



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA EGRÉGIA VARA DO
TRABALHO DE JACIARA, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE NOVEMBRO DE 2008**

ATA N. 27/2008

Disponibilizada no DJE n. 599 de 21.11.2008 (sexta-feira), nas páginas 137/139 e publicada em 24.11.2008 (segunda-feira).

Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e oito, às dez horas, teve início a correição ordinária periódica da egrégia Vara do Trabalho de Jaciara, situada na Rua Jurecê, n. 1261, esquina com a Rua Guaicurus - Centro, teve início a Correição Ordinária relativa ao período de 14 de novembro de 2007 a 14 de novembro de 2008, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Doutor João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores da Secretaria da Corregedoria Wagner Ferreira Benfica, Diretor da Secretaria, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira, ambos Assistentes da Corregedoria. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Wanderley Piano da Silva, Juiz Titular; o Ilustríssimo Senhor Gilvan Galvão da Silva, Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade. O Edital de Correição foi publicado na página 100, da edição n. 585 do Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizado no dia 31 de outubro de 2008 e publicado em 03 de novembro de 2008.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O quadro de pessoal da Vara, é composto por 08 (oito) servidores, além de contar com 01 (um) estagiário: Gilvan Galvão da Silva, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria – CJ 03; Rafael Duarte Moreira, Técnico Judiciário, Assistente de Juiz – FC 05; Ronaldo dos Santos Gomes, Cedido, Assistente de Diretor – FC 05; Márcio Welbe Neves, Analista



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Judiciário, Audynéia Rocha Almeida Ferreira, Cedida, Secretária de Audiência – FC 03; Eliane Roseli Fritz Covari, Técnico Judiciário – FC 02; Eva Aparecida Pereira, Cedida – FC 02; José Pereira de Jesus, Cedido – FC 02 e Girlene Luiza Dourado dos Santos, Estagiária – Nível Superior. A Vara realizou, no dia 27 de outubro, a inspeção judicial relativa ao exercício de 2008, consoante estabelecido no artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. Registra-se, a pedido do Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, que da última correição até este mês foram removidos 03 (três) servidores então lotados na Secretaria desta egrégia Vara para a sede do egrégio TRT, sendo requisitado apenas um servidor, que iniciou suas atividades somente em 30 de outubro de 2008. O Senhor Diretor de Secretaria fez questão de ressaltar que houve um aumento aproximado de 35% (trinta e cinco por cento) na movimentação processual, o que tem ocasionado dificuldades para a Secretaria, considerando-se a quantidade de servidores. Apontou, ainda, que a pauta de audiências da Vara está relativamente longa, em razão do já mencionado aumento de ações distribuídas nos últimos meses, o que obrigou a mudança de critério adotado na Vara para a realização de audiências, uma vez que os processos distribuídos pelo rito ordinário eram incluídos em pauta para a realização de audiências unas, mas que passaram a ser incluídas em pauta de audiências inaugurais. Conforme informações fornecidas pela Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, a pauta contempla a realização de audiências de segunda a sexta-feira, no período da tarde, assim distribuídas: de segunda a quinta-feira com 04 (quatro) audiências do rito sumaríssimo e 04 (quatro) instruções e, na Sexta-feira, 25 (vinte e cinco) audiências inaugurais. As audiências iniciais realizadas em 07.11.2008 tiveram suas instruções designadas para o dia 10.02.2009. A vara desloca-se mensalmente para a realização de audiências itinerantes no município de Campo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Verde com todos os processos incluídos em pauta para a realização de audiências unas.

MOVIMENTO PROCESSUAL: Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2007 foram recebidos 619 (seiscentos e dezenove) autos de processos, equivalente à média mensal de 52 (cinquenta e dois) feitos que, somados a 01 (um) processo remanescente do exercício anterior, a Vara possuía um total de 620 (seiscentos e vinte) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 121 (cento e vinte e um) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 1.394 (um mil trezentos e noventa e quatro) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 121 (cento e vinte e um); Setor de Cumprimento de Acordo – 116 (cento e dezesseis); Setor de Execução Previdenciária - 265 (duzentos e sessenta e cinco); Setor de Execução – 882 (oitocentos e oitenta e dois); e Setor de Liquidação – 10 (dez). Nos dez primeiros meses do ano de 2008 a Vara recebeu 946 (novecentos e quarenta e seis) autos de processos, eqüivalendo à média mensal de 95 (noventa e cinco) feitos. A vara possuía até o final do mês de outubro um total de 1.775 (um mil setecentos e setenta e cinco) processos. No dia 12 de novembro de 2008, 101 (cento e um) era o número de feitos conclusos para despachos.

AUDIÊNCIAS. Considerando o ano de 2007, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências unas pelo rito ordinário foi de 15 (quinze) dias e de julgamento, 46 (quarenta e seis). Tais prazos totalizaram 61 (sessenta e um) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 22 (vinte e dois), 28 (vinte) e 07 (sete) dias, somando 57 (cinquenta e sete) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

primeiro semestre de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 00 (zero) dia; de instrução, 29 (vinte e nove), e de julgamento, 63 (sessenta e três). Tais prazos totalizaram 92 (noventa e dois) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 27 (vinte e sete) dias, 12 (doze) e 01 (um) dia, somando 40 (quarenta) dias para a solução dos feitos.

EXAME DOS PROCESSOS. O Excelentíssimo Desembargador Presidente, procedeu ao exame de 50 (cinquenta) autos de processos, selecionados, por amostragem, entre os feitos que se encontram em tramitação na Vara, assim distribuídos: 14 (quatorze) da fase de conhecimento, 11 (onze) de acordo, 02 (dois) de liquidação, 18 (dezoito) da execução e 05 (cinco) da execução Previdenciária, a seguir relacionados:

00276.2007.071.23.00-4	00104.2008.071.23.00-1	00398.2008.071.23.00-1
00332.2007.071.23.00-0	00110.2008.071.23.00-9	00428.2008.071.23.00-0
00412.2007.071.23.00-6	00118.2008.071.23.00-5	00429.2008.071.23.00-4
00444.2007.071.23.00-1	00219.2008.071.23.00-6	00432.2008.071.23.00-8
00446.2007.071.23.00-0	00265.2008.071.23.00-5	00515.2008.071.23.00-4
00530.2007.071.23.00-4	00283.2008.071.23.00-7	00521.2008.071.23.00-4
00536.2007.071.23.00-1	00285.2008.071.23.00-6	00552.2008.071.23.00-5
00543.2007.071.23.00-3	00312.2008.071.23.00-0	00576.2008.071.23.00-4
00591.2007.071.23.00-1	00337.2008.071.23.00-4	00602.2008.071.23.00-3
00598.2007.071.23.00-3	00343.2008.071.23.00-1	00603.2008.071.23.00-9
00602.2007.071.23.00-3	00346.2008.071.23.00-5	00671.2008.071.23.00-8
00694.2007.071.23.00-1	00347.2008.071.23.00-0	00786.2008.071.23.00-2
00720.2007.071.23.00-1	00348.2008.071.23.00-4	00929.2008.071.23.00-6
00023.2008.071.23.00-1	00349.2008.071.23.00-9	00968.2008.071.23.00-3
00024.2008.071.23.00-6	00350.2008.071.23.00-3	00971.2008.071.23.00-7
00055.2008.071.23.00-7	00351.2008.071.23.00-8	01003.2008.071.23.00-8
00063.2008.071.23.00-3	00375.2008.071.23.00-7	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Da inspeção feita nos autos, Sua Excelência constatou: **1)** certidões lavradas com excesso de prazo; **2)** determinações cumpridas com excesso de prazo; **3)** processos com erros de numeração; **4)** conclusões procedidas após o prazo legal.

RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Presidente, Doutor João Carlos Ribeiro de Souza, em face das irregularidades constatadas, R E C O M E N D A : **1) Que** a Secretaria certifique os prazos e cumpra os despachos dentro do prazo estipulado em lei, que é de 48h (quarenta e oito horas); **2) Que** a Secretaria empenhe-se no sentido de evitar a ocorrência de erros de numeração; **3) Que** a Secretaria leve à conclusão dos Excelentíssimos Magistrados os expedientes dentro do prazo estabelecido em lei.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Excelentíssimo Desembargador Presidente, em função Corregedora, após análise dos autos acima relacionados, procedeu à comparação dos resultados obtidos pela Vara do Trabalho de Jaciara no ano de 2007 com o resultado apurado nesta correição e constatou que a equipe de Servidores e Magistrado lograram melhorar ainda mais a qualidade da prestação jurisdicional oferecida à sociedade, mesmo com o aumento de aproximadamente 30% (trinta por cento) no volume de processos recebidos, tendo o quadro de servidores reduzido em 3 (três) integrantes no período, fator que destaca ainda mais o mérito da equipe, comprometida, dedicada, competente, laboriosa e altamente qualificada da Vara do Trabalho de Jaciara, para a qual não se deve economizar elogios. Por conta de tais constatações, Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor Regional parabeniza e agradece o esforço despendido pelo Juiz Titular da unidade, Doutor Wanderley Piano da Silva, e pela equipe de Servidores, para a consecução dos resultados



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

perseguidos e alcançados durante o período que se finda, mormente, como já dito, considerando-se os desfalques sofridos, combinados com o aumento da carga de trabalho. Sua Excelência, o Corregedor Regional, manifestamente satisfeito com tais resultados, reitera elogios, agradece e parabeniza o Excelentíssimo Juiz Wanderley Piano da Silva, Titular da Vara, assim como aos demais Magistrados que atuaram na unidade durante o período correicionado, pela dedicação ofertada à sociedade local e adjacente, posto que se está a tratar de serviço público e essencial para a comunidade que compõe a jurisdição da Vara do Trabalho de Jaciara, a refletir o compromisso do Tribunal Regional da 23ª Região com os seus jurisdicionados. Sua Excelência, o Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, em face do resultado auferido entende desnecessário conclamar a equipe avaliada para que continuem com a mesma dedicação, pois, alimenta a certeza que isto se dará naturalmente em um grupo tão coeso e tão profícuo. Proferidas as pregressas considerações, sua Excelência determinou que fossem corrigidas as irregularidades apontadas pela equipe correicional, com vistas a saná-las. Sua Excelência, conclama os membros da Vara do Trabalho de Jaciara a que continuem a se dedicar para manter o bom convívio constatado, fator que Sua Excelência vem destacando em todas as unidades por onde passa, como primordial para que se obtenha a excelência na prestação jurisdicional. Ao final, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, agradeceu aos Servidores da unidade e ao Juiz Titular pela recepção, atenção e apoio dispensados à equipe da Corregedoria Regional e entregou-lhe as certidões relativas aos autos, com indicação das deficiências constatadas para que, juntamente com os servidores, sejam analisadas e dentro do possível sanadas, restando dispensado de oficiar à Corregedoria Regional, em face da superação já citada anteriormente. Às nove horas e trinta minutos do dia quatorze de novembro do ano dois mil e oito foi encerrada esta correição



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ordinária e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, _____Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e aprovadas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Presidente e Corregedor Regional, pelo Excelentíssimo Juiz Titular, assim como pelo Diretor de Secretaria.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor Regional

WANDERLEY PIANO DA SILVA
Juiz do Trabalho

GILVAN GALVÃO DA SILVA
Diretor de Secretaria